



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 01  
Proc. Nº 0269/24

INDICAÇÃO Nº

258/2024



Dispõe sobre: “ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE UM PROJETO DE SUBSIDIO À COMPRA DE CARRINHOS ESPECIAIS, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE UM PROJETO DE SUBSIDIO À COMPRA DE CARRINHOS ESPECIAIS, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO, que tem por finalidade proporcionar que uma família classe baixa ou média, consigam arcar com o custo de um carrinho especial para facilitar o cuidado com as pessoas com necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

258/2024 | 14/02/2024 | 0000323 | 27

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 9 de fevereiro de 2024

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

*[Handwritten signature over the stamp]*

C.S.I.	Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa, para providenciar	conforme o pedido a procedura
Em	27/02/2024
Presidente	





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02  
Proc. N° 0269/04

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de instituir de um projeto de subsidio à compra de carrinhos especiais, para pessoas com deficiência, do município.

Por suas múltiplas funções, é importante a realização de um projeto de subsidio à compra de carrinhos especiais, para pessoas com deficiência.

Segundo relato de munícipes, um carrinho especial, para criança com deficiência chega a um valor superior a R\$ 17.000,00.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal não tem esses carrinhos a pronta entrega, pelo qual, seria importante um projeto para subsidiar a compra desses carrinhos, em 50% (ou até 100% se possível).

Destaca-se que, uma família classe baixa ou média, por muitas vezes têm sua renda comprometida com o pagamento de aluguel e demais despesas fixas com custos dos remédios e outros cuidados, pelo qual não tem condições de arcar com a compra do referido carrinho especial.

Diante do exposto, um projeto de subsidio à compra do carrinho especial, facilitaria a aquisição do mesmo, facilitando a vida dos cuidadores e pessoas com necessidades especiais.

Assim, em face desta vasta gama de reivindicações, faz-se necessário intensificar os esforços das secretarias neste brilhante projeto.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando conferir peso compatível especificadamente voltadas ao planejamento e desenvolvimento social e urbano que se apresenta a presente indicação.

